Nome	Função Representação
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Presidente
Prof. Dr. Herbertz Ferreira	Representante Docente
Prof. Dr. Daniel Abrão	Representante Docente
Mestranda Cristina Iung de Carvalho Campos	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de 1º de abril de 2023.

Dourados, 5 de maio de 2023.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 23/2023, de 05 de maio de 2023.

Constituir Comissão de Acompanhamento do Sistema de Cotas da Pós-graduação para estabelecer critérios e metodologias para o acompanhamento do acesso e permanência de cotistas no âmbito da Pós-graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento do Sistema de Cotas da Pós-graduação para estabelecer critérios e metodologias para o acompanhamento do acesso e permanência de cotistas no âmbito da Pós-graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares
Claudia Andrea Lima Cardoso
Miriam Cristina Franco Mateu
Elizângela Weber de Guimarães
Cíntia Santos Diallo
Beatriz dos Santos Landa
Ana Carolina Santana Moreira
Carla Liane Nascimento dos Santos
Kleber Gomes
Membros suplentes
Ariane Maciel Neiva
Jéssica de Lima Souza
Debora Pereira Simões
Adelia Maria Evangelista Azevedo
Aline Anjos da Rosa
Camila Carvalho Faca





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 05 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício

PORTARIA PROE-UEMS N. 104, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Letras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 19, de 2 de maio de 2023, da coordenação do curso de Letras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Anderson Andrade Rodrigues e Adriane de Lima Pereira da Comissão de Autoavaliação do curso de Letras, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 89, de 9 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.827, de 11 de maio de 2022, p. 68.

Art. 2.º Incluir Vivian Pessoa Alves de Souza e Mariana Freitas Cisneiros na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 105, DE 05 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para oferta de turma única, no município de Costa Rica – MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos



